

# **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

## **1– UNIDADE REQUISITANTE**

**DIRETORIA TÉCNICA**, neste ato representada por sua responsável técnica, em contrato direto com o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano , entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Amazonas, gestora do **COMPLEXO HOSPITALAR DA ZONA NORTE**, que se compõem pelo Hospital Delphina Rinaldi Aziz Abdel inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0022-02, sito à Avenida Torquato Tapajós, S/n – bairro Colônia Terra Nova – Manaus Amazonas – por meio do Contrato de Gestão nº 001/2019, firmado com o Estado do Amazonas e Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas (SUSAM).

## **2 – OBJETO**

O presente Termo tem como objetivo subsidiar a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, para Prestação de Serviços Médicos de **NEFROLOGIA**, para atender aos pacientes do Hospital Delphina Rinaldi Aziz Abdel, conforme o Anexo Técnico I.

## **3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Registro ou Inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Apresentação de diploma de ensino superior de cada médico incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante registro ativo no CRM/RQE;
- Para fins de avaliação da qualificação dos profissionais que serão alocados pela empresa contratada será exigida documentação específica que comprove habilitação para o exercício da especialidade objeto do contrato, a saber:
  - Nefrologista: Residência Médica em Nefrologia, com registro de Especialista (RQE) no CRM.

#### **4- DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

Estabelece que o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço global;

O valor referencial a ser pago pela prestação dos serviços será limitado ao teto conforme discriminados abaixo:

- Parecer médico especializado: R\$ 450,00
- Sessão de Hemodiálise: R\$ 850,00
- Implante de cateter de diálise: R\$ 550,00

O prazo para pagamento da prestação de serviço citado no item 2, será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que se dará até o último dia útil do mês da prestação de serviços.

As propostas financeiras acima do limite financeiro disposto no item anterior serão desclassificadas.

## **ANEXO TÉCNICO I**

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA EQUIPE DE NEFROLOGIA**

#### **Descrição dos serviços a serem prestados:**

Atuar com prestador de serviço na área de Terapia Renal Substitutiva, oferecendo serviços de hemodiálise incluindo todo fluxo de atendimento:

- Avaliação médica (Pareceres de urgência e emergência);
- Instalação de cateter de diálise;
- Realização de sessão de hemodiálise conforme indicação do nefrologista;
- Atividades de apoio, manutenção e transporte de equipamentos para desenvolvimento das atividades;
- Disponibilização das máquinas de hemodiálise conforme a demanda;
- Responsável pela manutenção preventiva e corretivas das máquinas;
- Fornecer todos equipamentos e insumos necessário para realização das sessões de hemodiálise;
- Acompanhamento de enfermagem (enfermeiro e técnico) durante a realização da hemodiálise.

#### **Dimensionamento do serviço atual (podendo sofrer modificação conforme demanda):**

Média de atendimentos no serviço, considerando o último trimestre:

- 30 pareceres;
- 75 sessões de hemodiálise;
- 20 implantes de cateteres;

Atribuições da especialidade:

- Avaliar e responder pareceres respeitando o prazo instituído para cada situação (Emergência: Max. 3 horas/ Urgências Max.24h).

- Acompanhamento de enfermagem (enfermeiro e técnico) durante a realização da hemodiálise.
- Nomear um representante da especialidade para apoio à direção do hospital nas seguintes situações:
  - ✓ Participar de comissões que tenham interface com a especialidade;
  - ✓ Analisar indicadores de qualidade, propondo melhorias contínuas através do levantamento e análise dos dados;
  - ✓ Apresentar mensalmente o resultado dos indicadores contidos no contrato em formato de relatório mensal.
  - ✓ Auxiliar se necessário, demais médicos em possíveis dificuldades teóricas e/ou técnicas referente a sua especialidade;
  - ✓ Participar e desenvolver junto com liderança, projetos de melhoria para prestação de serviços;
  - ✓ Participar das reuniões de cunho decisório e científicas;
  - ✓ Realizar levantamento da necessidade de capacitações médicas para potencializar desempenho, assim como contribuir para a realização das mesmas;
  - ✓ Elaborar e homologar as escalas de trabalho conforme rotina institucional;

## **ANEXO TÉCNICO II**

### **NORMATIVAS DO SERVIÇO**

#### **Cumprimento de orientações e normativas do serviço:**

- Seguir as normativas do Regimento Interno e eventuais comunicados internos
- Comparecer ao hospital para realização de ficha de cadastro no CNES, cadastro de estacionamento e controle de acesso na portaria administrativa e login no sistema de prontuário eletrônico.
- Enviar escala médica até o dia 25 do mês anterior, com os nomes dos profissionais que realizarão os atendimentos no mês subsequente.

- Obrigatório o cumprimento de normas e rotinas da instituição no que tange a biossegurança, NR-32 que versa sobre não uso de adornos e consumo de alimentos nos postos de trabalho.
- Obrigatório cumprimento de metas e indicadores de gestão estabelecidos pelo INDSH e pactuados de acordo com o serviço oferecido.
- Participar das integrações promovidas pelo hospital.
- Obrigatoriedade de participação nas reuniões convocadas do corpo clínico.
- Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR 32, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

### **ANEXO TÉCNICO III**

#### **METAS CONTRATUAIS E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

##### **Metas Contratuais**

- Tempo de resposta ao parecer de emergência até 3 horas, e até 24h se urgência (100% dos pareceres).
- Participação mínima de 80% da equipe atuante no hospital nos treinamentos e reuniões obrigatórios.
- Adesão a todas as recomendações dos protocolos de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde e Segurança do Paciente.

##### **Avaliação das Metas:**

A avaliação irá ocorrer através de auditoria dos serviços médicos realizado pela Direção Técnica com análise dos seguintes indicadores de qualidade de assistência:

- Tempo de resposta ao parecer de emergência até 3 horas, e até 24h se urgência.
- Acompanhamento de enfermagem (enfermeiro e técnico) durante todo o período da realização da hemodiálise.
- Realização de evolução médica, enfermeiro e técnico de enfermagem em 100% dos pacientes atendidos com realização de hemodiálise.
- Participação mínima de 80% da equipe atuante no hospital nos treinamentos e reuniões obrigatórios.
- Adesão a todas as recomendações dos protocolos de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, Segurança do Paciente e biossegurança e NR32.
- Cada meta contratual deverá ser cumprida acima de 90%.

**\*O não cumprimento das metas contratuais global serão descontados 10% no valor do repasse mensal.**